



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 25 /2022

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 356.416,11 (trezentos e cinqüenta e seis mil quatrocentos e dezesseis reais e onze centavos)

Art. 1º - Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal, para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 2.020/2021, de 21/12/2021 um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 356.416,11 (trezentos e cinqüenta e seis mil quatrocentos e dezesseis reais e onze centavos)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
06.001.27.812.0006.1.471.	CONSTRUCAO DE MINI ARENAS ESPORTIVAS	
347 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	206.416,11
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
11.001.04.121.0011.2.029.	MANUTENCAO DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO	
797 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total Suplementação:		356.416,11

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, em 14/02/2022.

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Exercício: 2022

Projeto de Lei nº /2022

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 356.416,11 (trezentos e cinqüenta e seis mil quatrocentos e dezesseis reais e onze centavos)

JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Lei o condão de autorizar o Executivo Municipal o aumento da despesa citada devido a solicitação do ofício nº 04/22, da secretaria municipal de planejamento.

Isto posto, solicito a apreciação deste Projeto de Lei pelos Nobres Pares, o qual julgo merecedor de imediata aprovação, com a maior urgência possível. Em razão do que se explanou, bem como das razões já expostas e buscando gerir com austeridade os recursos confiados ao Poder Público e dando atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, encaminhamos com pedido de tramitação em REGIME DE URGÊNCIA. Sem mais, reiterando, nesta oportunidade, minha estima e apreço aos digníssimos componentes dessa egrégia Casa de Leis.

Respeitosamente,
Prefeitura Municipal de Cambará, 14 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal